



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-DIREF 31/2023

Designa os servidores responsáveis pela Conformidade de Registro de Gestão na Seção Judiciária da Bahia.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0006878-48.2022.4.01.8004,

CONSIDERANDO:

- a) a Instrução Normativa STN n. 06. de 31 de outubro de 2007;
- b) o Manual SIAFI - Conformidade de Gestão 020000/020300/020314;
- c) a observância do princípio de segregação de funções e a necessidade de controle administrativo na redução de riscos de impropriedades e irregularidades nos procedimentos contábeis desta JFBA;
- d) a necessidade de designação de servidores para exercerem as atribuições de registro de Conformidade dos Registros de Gestão da Seção Judiciária da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Marília de Cantuária Lima Nogueira, Técnica Judiciária, matrícula ba614103, lotada na Sesud/Diref para o encargo de responsável pelo registro de Conformidade de Registro de Gestão das operações financeiras realizadas na unidade gestora da Seção Judiciária da Bahia.

Parágrafo único. A Conformidade dos Registros de Gestão consiste na certificação dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI e da existência de documentos hábeis que comprovem as mencionadas operações.

Art.2º DESIGNAR os servidores Igor Rodrigo Silva Souza, Técnico Judiciário, matrícula ba2000128, lotado na Sepam/Nucaf e Ilza Santos Santa Rosa, Técnica Judiciária, matrícula ba2000585, lotada na Secob/Nucaf, para atuarem como responsáveis substitutos pelo registro de Conformidade de Registro de Gestão.

Publique-se.

Juiz Federal **Durval Carneiro Neto**
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Durval Carneiro Neto**, Diretor do Foro, em 08/02/2023, às 14:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17447141** e o código CRC **EA30F1E4**.

Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Centro Administrativo da Bahia - Bairro Sussuarana - CEP 41213-000 - Salvador - BA - www.trf1.jus.br/sjba/
0006878-48.2022.4.01.8004 17447141v8